



Critérios de Contratação de Escola Técnico Especializado

I. Procedimento Concursal

1. Requisitos de Admissão a Concurso

1.1. Os previstos no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

1.2. Habilitação exigida nos critérios de seleção relacionada com a área a concurso.

1.3. Apresentação de portfólio dentro do prazo do concurso.

Ressalvam-se eventuais alterações da tutela com as adaptações resultantes da data de lançamento do procedimento concursal.

2. Caracterização das Funções

2.1. Funções: exercício de funções docentes na área a que o candidato concorre.

2.2. Local de trabalho: Escola Secundária de Rocha Peixoto, ESRP – Póvoa de Varzim.

3. Júri do Procedimento Concursal

O júri do procedimento concursal será designado pelo Diretor, conforme previsto no nº 1, art.º 12 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

II. Critérios Objetivos de Seleção

1. Nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:

1.1. Avaliação do *Portefólio* com uma ponderação de 30%;

1.2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;

1.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

2. Critérios para a avaliação do número de anos de experiência profissional na área

A Experiência profissional deverá ser contabilizada em dias, de acordo com a tabela seguinte, contados até 31 de agosto do ano letivo anterior. Nas candidaturas que decorram a partir de janeiro, deverá ser contemplado o tempo de serviço até 31 de dezembro do ano letivo corrente, devendo os candidatos fazer prova documental do tempo de serviço declarado, nomeadamente, através de fotocópia autenticada do respetivo Registo Biográfico.

Experiência Profissional	Pontuação
Mais de 3650 dias	20
De 1461 a 3650 dias	16
De 366 a 1460 dias	12
Até 365 dias	8
Sem experiência profissional	4



Critérios de Contratação de Escola TE

3. Critérios de seleção para técnicos especializados – Dança

3.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

- a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, na disciplina de dança no 3º ciclo – 15%
- b) Qualidade evidenciada nos trabalhos desenvolvidos, em termos de resultados obtidos – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

3.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Análise de Currículo – 10%
 - Formação académica adequada à função – 5%
 - Formação e experiência na área de dança – 5%
- b) Adequação à função – 25%
 - Experiência de lecionação da disciplina em questão – 15%
 - Participação, no desporto escolar, com turmas do ensino básico e/ou secundário em competições de âmbito regional e/ou nacional – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores
Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

4. Critérios de seleção para técnicos especializados – Mecânica

4.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

- a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta – 23%
- b) Qualidade evidenciada nos trabalhos desenvolvidos – 7%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 12 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

4.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Análise de Currículo – 5%
 - Formação académica adequada à função – 3%
 - Formação profissional e experiência de metalomecânica e na área da produção – 2%
- b) Adequação à função – 30%
 - Domínio de técnicas, linguagem e programação ligadas à produção metalomecânica – 5%
 - Experiência em maquinaria clássica – 5%
 - Experiência em maquinaria cnc (torneamento e fresagem) – 12%
 - Experiência em maquinaria por eletroerosão – 8 %



Critérios de Contratação de Escola TE

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores
Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

5. Critérios de seleção para técnicos especializados – TORVC

5.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

a) Experiência profissional no domínio da Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências no âmbito dos Centros Novas Oportunidades (CNO) e/ou Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e/ou Centro Qualifica – 20%

b) Formação relevante – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

5.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

a) Assertividade na comunicação – 15%

b) Conhecimento da função a desempenhar – 20%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores
Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

6. Critérios de seleção para técnicos especializados – SPO

6.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

a) Experiência profissional na área – 10%

b) Formação relevante – 10%

c) Projetos desenvolvidos/materiais produzidos e reflexões efetuadas no âmbito da área do concurso – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

6.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%

b) Conhecimento da função a desempenhar – 15%

c) Motivações profissionais – 15%



Critérios de Contratação de Escola TE

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores
Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

7. Critérios de seleção para técnicos especializados – Curso de Receção Hoteleira

7.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

- a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta, em particular no âmbito do Curso – 15%
- b) Formação relevante – 5%
- c) Cargos desempenhados no âmbito dos cursos profissionais – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

7.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%
- b) Conhecimento da função a desempenhar – 15%
- c) Motivações profissionais – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores
Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

8. Critérios de seleção para técnicos especializados – Curso de Técnico Auxiliar de Saúde

8.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

- a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta, em particular no âmbito do Curso – 15%
- b) Formação relevante – 5%
- c) Cargos desempenhados no âmbito dos cursos profissionais – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

8.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%
- b) Conhecimento da função a desempenhar – 15%



Critérios de Contratação de Escola TE

c) Motivações profissionais – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores
Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

9. Critérios de seleção para técnicos especializados – Curso de Técnico de Controlo da Qualidade Alimentar

9.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta – 15%

b) Qualidade evidenciada nos trabalhos desenvolvidos, em termos de resultados obtidos – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

9.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

a) Análise de Currículo – 10%

- Formação académica adequada à função.

- Formação e experiência na área da indústria alimentar.

b) Adequação à função – 25%

- Experiência de lecionação área da indústria alimentar – 10%

- Experiência de lecionação área do Controlo de Qualidade (alimentar e ou laboratorial) – 5%

- Experiência de lecionação área da Química Alimentos – 5%

- Experiência de lecionação área da Microbiologia Alimentar – 5%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores
Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

10. Critérios de seleção para técnicos especializados – Expressão Dramática e Teatro

10.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

a) Trabalho didático e técnico desenvolvido, com alunos, em ambiente escolar, no âmbito das atividades de expressão dramática e do teatro escolar – 15%

b) Qualidade evidenciada nos trabalhos desenvolvidos, em termos de resultados obtidos – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

10.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.



Critérios de Contratação de Escola TE

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Formação académica adequada à função – 5%
- b) Formação e experiência na área da expressão dramática e do Teatro – 5%
- c) Experiência de trabalho em ambiente escolar nas atividades de expressão dramática – 10%
- d) Participação com alunos do 3º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário em encontros de caráter regional, nacional e/ou internacional – 10%
- e) Facilidade de expressão e comunicação – 5%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

11. Critérios de seleção para técnicos especializados – Educador Social

11.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

- a) Experiência profissional na área – 10%
 - b) Formação relevante – 10%
 - c) Projetos desenvolvidos/materiais produzidos e reflexões efetuadas no âmbito da área do concurso – 10%
- Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

11.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%
- b) Capacidade de evidenciar competências de empreendedorismo e capacidade de inovação – 15%
- c) Motivações profissionais – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

III. Organização do Procedimento Concursal

1. Após o prazo de candidatura os candidatos admitidos serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

2. Será selecionado o candidato que, após aplicação dos critérios acima referenciados, obtenha a avaliação final mais elevada.

3. Em caso de igualdade, serão considerados os seguintes fatores de desempate, por ordem decrescente:

- 3.1. Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências;
- 3.2. Candidatos com maior idade.

4. A lista ordenada dos candidatos, de acordo com os critérios acima mencionados, será publicitada na página eletrónica da escola: www.esrpeixoto.edu.pt e afixada nas instalações da escola.



Critérios de Contratação de Escola TE

- 5.** Não serão selecionados os candidatos que não comprovem documentalmente os elementos declarados na sua candidatura.
- 6.** A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 7.** Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- 8.** A decisão de contratação é comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
- 9.** A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- 10.** A apresentação é realizada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação de colocação.
- 11.** O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto da alínea c) do artigo 18.º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

O Diretor,